

**De:** Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA  
**Para:** lea.silva@ussantavitoria.com.br

---

**Data:** Sexta-feira, 08 De junho De 2018 11:15 AM  
**Assunto:** Protocolo 13349694/2018-LAS-CAD-SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

---

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA (INEPTA) por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

**\*Certificado de outorga referente a fazenda Água Limpa, matrícula 21.155: 026161/2017 protocolado no SIAM.**

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

Enviar em resposta a esse email .

Atenciosamente,  
Eduarda Veiga



**LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO**

- Núcleo de Apoio Operacional  
(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

[www.meioambiente.mg.gov.br](http://www.meioambiente.mg.gov.br)

**De:** Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA  
**Para:** lea.silva@ussantavitoria.com.br

---

**Data:** Quarta-feira, 18 De julho De 2018 03:25 PM

**Assunto:** PROTOCOLO: 13349694/2018-SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA-FAZENDA  
ÁGUA LIMPA MATRÍCULAS: 21.154,21.155,21.156

---

**Prezado requerente,**

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

**Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:**

- Ler atentamente o *Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE*(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- Acessar a plataforma *IDE* para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do *FCE* (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido *FCE*, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o *DAE* no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua *Outorga* e seu *DAIA* no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

**\*ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO\***

Atenciosamente,

Jaqueline ramos

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG  
(34) 3088-6400